

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANCAO - BAHIA
CNPJ (MF):

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.: 23.411.595/0002-54

RG: Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: CANSANCAO

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo Conta:

Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho Nº: 478 / 1

Unidade Orçamentária: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULA

Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERENCIA SUS

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19 NO HOSPITAL SRA SANTANA, NO MÊS DE JUNHO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL 30 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:	1.297,41	PAGUE-SE EM: 14/07/2020				
RETENÇÕES	Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor	
	104	0636-6	624011-5	177390	1.297,41	
Valor Liquido R\$:	1.297,41					

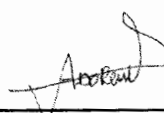
RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ R\$ 1.297,41 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA, 14 de julho de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AV. TANCREDO NEVES, 636 CENTRO CANSANCAO - BA CNPJ:		NOTA DE PAGAMENTO			
Proc. Adm:	Empenho: 478 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 14 - TRANSFERENCIA SUS		Modalidade: PE013/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA021/2020 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
35.943,25	1.297,41	34.645,84	1.297,41	1.297,41	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 34502 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI			Endereço:		
C.N.P.J/CPF: 23.411.595/0002-54			Bairro:		
I.M.:			Cidade/UF: CANSANCAO / BA		
Banco:			Conta:		
R.G.:					
I.E.:					
Agência:					
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19 NO HOSPITAL SRA SANTANA, NO MÊS DE JUNHO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL 30 EM ANEXO.					
DATA EMPENHO: 13/07/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 13/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 13/07/2020 DATA PAGAMENTO: 14/07/2020					
Valor Bruto: 1.297,41		Valor Bruto por Extensão: Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0636 - 6	624011-5 - FMS SUS CUSTEIO	177390	1.297,41
Total Pago:					1.297,41
Pague-se a quantia de R\$ 1.297,41 (Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)  PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			Foi paga a importância autorizada  ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças		

Login: tairine

Empenho: 478 / 1

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Interceio
Nome:	FMS CANSANCAO FNSCONVENENTE
Conta Origem:	4595/006/00624011-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
CPF/CNPJ:	11.722.278/0001-99

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	5689/27915-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	SCUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ:	23.411.595/0002-54
Valor:	R\$1.297,41
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade:	10-Credito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data do Débito:	14/07/2020
Data da Operação:	14/07/2020
Código da Operação:	00177390
Chave de Segurança:	EPEYMYWFORLHK7NW

CPFs Autorizadores:	
CPF: 051.855-06	
CPF: 492.805-77	

Operação realizada com sucesso.

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 60 MINUTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

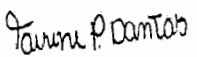
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 478 / 1	Liq: 3500	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 14 - TRANSFERENCIA SUS			Modalidade: PE013/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA021/2020-SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
5.943,25	1.297,41	4.645,84	1.297,41	1.297,41	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 34502 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.J/CPF: 23.411.595/0002-54 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: CANSANCAO / BA Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19 NO HOSPITAL SRA SANTANA, NO MÊS DE JUNHO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL 30 EM ANEXO.					
Data do Empenho: 13/07/2020		Data do Sub Empenho: 13/07/2020		Data da Liquidação: 13/07/2020	
Valor Bruto: 1.297,41		Valor Bruto por Extenso: Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos			
RETENÇÃO					
					Total da Retenção: 0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 30 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/07/2020 - Data de Validade:					1.297,41
					Total do Documento: 1.297,41
Valor Líquido: 1.297,41 (Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 SISNANDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 939.163.295-53 Secretário Municipal de Saúde			 TAIRENE PEREIRA DANTAS CPF: 052.524.435-21 Auxiliar de Contabilidade		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

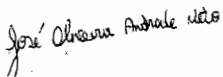
AV. TANCREDO NEVES,636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 478	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 14 - TRANSFERENCIA SUS			Modalidade: PE013/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA021/2020 - 2020 Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
5.943,25	1.297,41	4.645,84				
CREDOR						
R.Social/Nome: 34502 - SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.J/CPF: 23.411.595/0002-54 R.G.: I.M.: I.E.: Banco: Agência:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: CANSANCAO / BA Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19 NO HOSPITAL SRA SANTANA, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO, ESPELHO E NOTA FISCAL EM ANEXO.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 13/07/2020						
Valor: 1.297,41 (Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/07/2020  _____ PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/07/2020  _____ JOSE OLIVEIRA A. NETO CPF: 031.505.295-30 Auxiliar de Contabilidade			

Login: sidiney

Empenho: 478

RECEBEMOS DE SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/07/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.297,41 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE - R JURACI MAGALHAES, 424 - TERREO CENTRO Cansancao-Ba		NF-e Nº 30 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA DOUTOR JOAQUIM LARENJEIRAS, 226 - TERREO - SALA 10 JARDIM CRUZEIRO - 44024-312 Feira de Santana - BA Fone: (75) 3030-3113		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 30 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2920 0723 4115 9500 0254 5500 1000 0000 3019 5612 1353 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201309810617 - 01/07/2020 12:23:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 151.320.00-8	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 23.411.595/0002-54		CNPJ 23.411.595/0002-54	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		CNEJ / CPF 11.722.278/0001-99	DATA DA EMISSÃO 01/07/2020
ENDEREÇO R JURACI MAGALHAES, 424 - TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48840-000
MUNICÍPIO Cansancao		UF BA	FONE / FAX (75) 3274-1346
INSCRIÇÃO ESTADUAL 151.320.00-8		INSCRIÇÃO ESTADUAL 23.411.595/0002-54	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:21:41

FATURA / DUPLICATA	
Núm.	001
Venc.	01/07/2020
Valor	R\$ 1.297,41

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,41
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COTINIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNEJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				12,000	12,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'CSQSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PROD0025	ALCOOL A 70º	22072019	0102	5102	CX	1	92,41	92,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROD0031	ALCOOL EM GEL 70º PARA MAOS- 500 ML	22071010	0102	5102	UN	100	12,05	1.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: pref.cansancao@gmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ICMS. Produto destinado a Consumidor Final.	

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) ASSINANTE(S) AUTORIZA(AM) A EMISSÃO E A ASSINATURA DO ASSINANTE RESERVADO AO FISCO 02/07/2020
--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

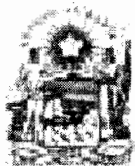
ÓRGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANSANÇÃO

DATA: 29/06/2020

SECRETARIA DE SAÚDE (COVID)

EMPRESA VENCEDORA				SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL A 70%, caixa C/12	1	CX	FLAMAGEL	R\$ 92,41	R\$ 92,41
2	ÁLCOOL GEL para mãos 70 % embalagem contendo 500 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/MS	100	UND	FLAMAGEL	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
				VALOR TOTAL		R\$ 1.297,41

Isisclia D. da Silva



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201899622

RAZÃO SOCIAL	
SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.320.008	23.411.595/0002-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 75253

CONTRIBUINTE:	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, 67.763-9 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	23.411.595/0002-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.907-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	160.786-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/06/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/08/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

b5655eff1b534caf88a21b28b35f306b

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.411.595/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:59 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **A930.1E0F.E6BC.4920**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.411.595/0002-54**Razão Social:** SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**Endereço:** R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS 226 TERREO SALA 10 / JARDIM
CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44024-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032204081242331058

Informação obtida em 28/05/2020 15:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.411.595/0002-54
Certidão nº: 12252912/2020
Expedição: 28/05/2020, às 15:23:17
Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.411.595/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

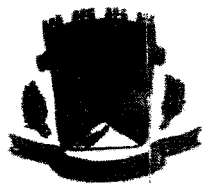
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



ORDEN DE FORNECIMENTO N 286/2020 COVID-19

Processo Administrativo nº 080/2020

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº 013/2020

Ata de Sistema de Registro de Preço nº 021/2020

Solicitamos ao fornecedor **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **23.411.595/0002-54**, a fornecer de forma correta e respeitando as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preço, todos os itens listados em anexo, especificados em planilha, em conformidade com o objeto licitado, no Edital do pregão mencionado acima.

O valor total a ser entregue será de **R\$ 14.969,27** o fornecedor deverá ter um prazo de **05 dias úteis** para a entrega dos itens informados.
Deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento de Compras do Município de Cansanção do Estado da Bahia, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro centro, Cansanção – Bahia, localizado em frente ao Fórum da cidade de Cansanção – Bahia.

O fornecedor deverá observar as cláusulas do Edital e da Ata do Sistema Registro de Preço.

Cláusula 1º. Do Objeto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Av. Tancredo Neves, 636, Centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



A presente Ata tem por objeto o registro de preço da presente licitação para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de administração, educação, saúde, assistência social, obras, agricultura e assessoria jurídica, para o exercício de 2020

Cláusula 2ª. Do Prazo

O fornecedor deverá fornecer os itens informados no prazo de **05 dias**

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários deverão ser:

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função:302 Programa:
0004 Ação: 2.020 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2/14
Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função:301 Programa:
0004 Ação: 2.012 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14
Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função:122 Programa:
0013 Ação: 2.037 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00
Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 10 Sub-função:122 Programa:
0005 Ação: 2.036 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 2 (COVID)

Conforme espelho em anexo:

Cláusula 4ª. Das Sanções

Caso o fornecedor descumpra a ordem de fornecimento, deverá ser aplicado as sanções prevista no Edital e na Ata do Sistema de Registro de Preço, além das seguintes:

Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.805.567/0001-00



Peça a execução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cansanção Bahia, 25 de Junho de 2020.

Diretor Departamento de Compras do Município de Cansanção.

Josefa da Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, inscrita no CNPJ nº 13.806.5767/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Paulo Henrique Passos Andrade, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089727240-4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Cansanção, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preço, nº 013/2020, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 013/2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 008 de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Cansanção – Bahia, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 013/2020, homologada em despacho datado de 28/05/2020, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.411.595/0001-73, localizada à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, Térreo Sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, representada através do Sr. Iany Souza Oliveira, mediante Contrato Social, portador da cédula de identidade nº 903162156 SSP/BA e CPF. 010.110.535-51, classificada de acordo com resultado obtido na Ata da Sessão, anexa ao Processo Licitatório, observadas as condições enunciadas nas Leis e Decretos citados acima e nas Cláusulas descritas abaixo:



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço da presente licitação para eventual aquisições de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura e Assessoria Jurídica, para o exercício de 2020, conforme especificações técnicas disposta Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

2. DOS PREÇOS

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 013/2020.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.1. R\$ 769.991,94 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) para os lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital.

4.2. Deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento, no local indicado na ordem.

4.3. A entrega dos itens será "Parcelada" de acordo com as necessidades das secretarias Municipais.

4.4. O Prazo para entrega dos itens será de no máximo 05 dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento.



4.5. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

4.6. Cada entrega dos itens deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

4.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.8. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A contratante efetuará o pagamento de acordo com a nota fiscal emitida. Podendo ser pago até 90 (noventa) dias após a emissão da nota.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

5.3. Em todos os fornecimentos, o pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou pela Secretaria Municipal de Finanças, logo após o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada.

5.4. A Administração pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado POR LOTE, conforme planilha de preços anexa, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho.



5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

6.2. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

7.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

7.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8. DA REVISÃO DA ATA

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



9.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A detentora sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1. Por razão de Interesse público; ou

9.3.2. Pedido do fornecedor.

9.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração, a aplicação das penalidades previstas no Item 07 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.3. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

10.4. Fica eleito o foro da comarca de Cansanção – Bahia para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.